**ALLIGATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**CNPJ nº 58.308.517/0001-22**

**ATA DE ASSEMBEIA GERAL DE COTISTAS**

**INICIADA EM 06 DE ABRIL DE 2026 E ENCERRADA EM 10 DE ABRIL DE 2026**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 06 de abril de 2026, às 11 horas, na sede social do administrador do **ALLIGATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 58.308.517/0001-22 ("Fundo"), a **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º andar, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administrador").

**CONVOCAÇÃO:** Convocação da Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia") realizada por meio de envio, pelo Administrador, de Edital de Convocação aos cotistas do Fundo ("Cotistas"), em 26 de março de 2026 ("Edital"), nos termos da Cláusula 3.4 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, por meio do envio de manifestação de voto, conforme arquivado na sede do Administrador.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Laila Ferreira; e Secretário: Bruno Valdivia.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias:

**1)** a 3ª (Terceira) Emissão de Cotas do Fundo de até 6.500 (seis mil e quinhentas) Cotas do Fundo, conforme características abaixo e nos termos dos Suplementos anexos ao Edital ("3ª Emissão"):

a) as Cotas da 3ª Emissão serão objeto de colocação privada, não estando sujeita a registro perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, e pelas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, observadas as características indicadas no Anexo I, e demais termos e condições constantes dos documentos da Colocação Privada ("Colocação Privada"), tendo em vista que direcionadas aos atuais Cotistas do Fundo;

b) a Colocação Privada consistirá na 3ª Emissão de Cotas Classe Única no valor de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), correspondentes a 6.500 (seis mil e quinhentas) Cotas Classe Única, nominativas e escriturais do Fundo, pelo preço de subscrição de R$ 100,00 (cem reais) por cada Cota, divididas em Subclasses, conforme abaixo ("Montante Total da Colocação Privada"):

ii. Subclasse A: até 2.599 (dois mil, quinhentos e noventa e nove) Cotas, perfazendo o montante de R$259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais); e

iii. Subclasse B: até 3.901 (três mil, novecentos e uma) Cotas, perfazendo o montante de R$ 390.100,00 (trezentos e noventa mil e cem reais);

c) não haverá lote adicional nem lote suplementar de Cotas;

d) não será admitida a distribuição parcial das Cotas da 3ª Emissão no âmbito da Colocação Privada;

e) findo o prazo de distribuição, caso o Montante Total da Colocação Privada não seja colocado no âmbito da 3ª Emissão, a Colocação Privada será cancelada pelo Administrador;

f) a Colocação Privada será destinada a investidores qualificados, todos atuais cotistas do Fundo, tal qual definidos nos termos do Artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Qualificados" ou "Investidores"), sendo garantido aos Investidores o tratamento igualitário e equitativo, em conformidade com o artigo 7º da Resolução CVM 160. A Colocação Privada não é direcionada a entidades fechadas de previdência complementar, nos termos da Resolução CMN nº 4.994/22, tampouco a regimes próprios de previdência social, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/21. A Colocação Privada não contará com aplicação mínima inicial, sendo que cada Investidor deverá subscrever pelo menos 1 (uma) Cota, correspondente ao montante de R$ 100,00 (cem reais);

g) de acordo com o item 5.7.1 do Regulamento, o coordenador líder da oferta, caso seja a Administradora, fará jus a remuneração de até R$ 1.000,00 (um mil reais), devida pela Classe Única, a cada nova emissão de Cotas.

**2)** formalização da intenção de exercer ou renunciar ao direito de preferência para subscrever e integralizar novas Cotas na 3ª Emissão na proporção da sua respectiva participação no Fundo; e

**3)** autorização para que a Administradora pratique todos os atos e medidas necessárias e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

**DELIBERAÇÕES**: Instalada a Assembleia e feita a leitura da Ordem do Dia, os Cotistas que não tiveram tempo hábil de deliberar solicitaram a suspensão da Assembleia. Em 10 de abril de 2026, a Assembleia foi retomada para apuração dos votos pelo Administrador, sem necessidade de nova reunião. Os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo enviaram voto escrito e decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas e restrições, aprovar integralmente as matérias 1, 2 e 3 da ordem do dia.

Um dos cotistas renunciou ao seu direito de preferência, conforme manifestação escrita arquivada na sede do Administrador, sendo que os demais manifestaram que participarão da subscrição de Cotas da 3ª Emissão.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável.

Em razão da presença da unanimidade dos Cotistas, foi dispensado o envio do resumo das deliberações.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada pela mesa.

São Paulo, 10 de abril de 2026.

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Laila Ferreira | Bruno Valdivia |
| Presidente | Secretário |

_____

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**
Administrador

**ANEXO I**

**SUPLEMENTO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO E COLOCAÇÃO PRIVADA DE COTAS DA SUBCLASSE A DA CLASSE ÚNICA DO ALLIGATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 58.308.517/0001-22

| | |
|---|---|
| **MONTANTE TOTAL DA OFERTA** | R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) |
| **MONTANTE DA OFERTA DA SUBCLASSE A** | R$259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) |
| **QUANTIDADE DE CLASSES** | Classe Única |
| **QUANTIDADE DE COTAS TOTAL** | 6.500 (seis mil e quinhentas) |
| **QUANTIDADE DE COTAS SUBCLASSE A** | 2.599 (dois mil, quinhentos e noventa e nove) |
| **PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)** | R$ 100,00 (cem reais) |
| **FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS** | As Cotas da 3ª Emissão serão destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo na data da 3ª Emissão. As Cotas da 3ª Emissão não serão objeto de Oferta Pública, conforme o previsto no artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. |
| **SUBSCRIÇÃO DAS COTAS** | As Cotas da 3ª Emissão serão subscritas conforme o previsto no Regulamento do Fundo. |
| **INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS** | Ao receber a chamada de capital, o Cotista terá que integralizar as Cotas observado o disposto em cada Chamada de Capital, incluindo o prazo para integralização e valores a serem integralizados, contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento. |
| **PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO** | Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, R$ 100,00 (cem reais). |

**SUPLEMENTO DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO E COLOCAÇÃO PRIVADA DE COTAS DA SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DO ALLIGATOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 58.308.517/0001-22

| | |
|---|---|
| **MONTANTE TOTAL DA OFERTA** | R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) |
| **MONTANTE DA OFERTA DA SUBCLASSE B** | R$ 390.100,00 (trezentos e noventa mil e cem reais) |
| **QUANTIDADE DE CLASSES** | Classe Única |
| **QUANTIDADE DE COTAS TOTAL** | 6.500 (seis mil e quinhentas) |
| **QUANTIDADE DE COTAS SUBCLASSE B** | 3.901 (três mil, novecentos e uma) |
| **PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)** | R$ 100,00 (cem reais) |
| **FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS** | As Cotas da 3ª Emissão serão destinadas exclusivamente aos Cotistas do Fundo na data da 3ª Emissão. As Cotas da 3ª Emissão não serão objeto de Oferta Pública, conforme o previsto no artigo 8º, inciso II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. |
| **SUBSCRIÇÃO DAS COTAS** | As Cotas da 3ª Emissão serão subscritas conforme o previsto no Regulamento do Fundo. |
| **INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS** | Ao receber a chamada de capital, o Cotista terá que integralizar as Cotas observado o disposto em cada Chamada de Capital, incluindo o prazo para integralização e valores a serem integralizados, contados do recebimento da respectiva Chamada de Capital, nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento. |
| **PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO** | Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas, R$ 100,00 (cem reais). |